



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.246, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 3.505.770,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 3.505.770,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.377, de 06 de novembro de 2019, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, no orçamento municipal no valor de R\$ 3.505.770,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e setenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	23	R\$ 60.000,00	SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO GABINETE DO PREFEITO
01.17.01	04.122.0032.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	48	R\$ 7.000,00	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	73	R\$ 359.000,00	PAGAMENTO DE COMISSÃO DE ESTRUTURAÇÃO REFERENTE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	74	R\$ 42.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	76	R\$ 450.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
01.18.01	15.452.0042.2.137	3.3.90.39.00	01.000.0000	107	R\$ 400.000,00	DESPESA COM CONTRATO DE LIMPEZA URBANA
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	108	R\$ 800.000,00	DESPESA COM CONTRATO DE COLETA



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						DE RESÍDUOS SÓLIDOS
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	123	R\$ 80.000,00	DESPESA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
01.24.03	27.812.0115.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	496	R\$ 200.000,00	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO VERÃO 2019/2020
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	01.000.0000	758	R\$ 110.777,00	REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA - PROCESSO Nº 7793/2018
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.40.00	07.000.0000	758	R\$ 996.993,00	REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA - PROCESSO Nº 7793/2018
TOTAL					R\$ 3.505.770,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, transposição e transferência de recursos, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	11	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	45	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.39.00	01.000.0000	68	R\$ 76.188,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.39.00	07.000.0000	68	R\$ 785.692,00	VINCULADO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	110	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	111	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	114	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	115	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	116	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	117	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	256	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	257	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	357	R\$ 454.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	358	R\$ 55.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	361	R\$ 78.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	362	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	363	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	364	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	365	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	447	R\$ 270.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	448	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	449	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	451	R\$ 78.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	453	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	483	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	484	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	489	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	507	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	646	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	650	R\$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	651	R\$	15.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	652	R\$	13.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	674	R\$	664.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	679	R\$	30.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	680	R\$	20.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.40.00	01.000.0000	751	R\$	34.589,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.40.00	07.000.0000	751	R\$	211.301,00	VINCULADO
TOTAL					R\$	3.505.770,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2019. (PA n. 10189/2018-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município